

DECRETO Nº5.057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi, nas datas a seguir estipuladas:

I - 16 de fevereiro de 2015, segunda-feira;

II - 17 de fevereiro de 2015, terça-feira;

III - 2 de abril de 2015, quinta-feira;

IV - 20 de abril de 2015, segunda-feira;

V - 5 de junho de 2015, sexta-feira;

VI - 10 de julho de 2015, sexta-feira;

VII - 24 de dezembro de 2015, quinta-feira;

VIII - 31 de dezembro de 2015, quinta-feira.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de fevereiro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de fevereiro de 2015.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO